Exmo Senhor

Doutor Alexandre Quintanilha Presidente da Comissão de Educação e Ciência Assembleia da República

1249-068 LISBOA

Sua referência Of. Nº 309/8^a – CEC/2016

Sua comunicação de 31-05-2016

Nossa referência CCPFC-050/16 Data Braga, 06.06.2016

Assunto Petição nº 101/XIII/1ª - Pedido de informação

Relativamente ao assunto em questão, esclarece-se que:

- 1. O CCPFC não é responsável nem tem qualquer interferência no sistema de Certificação de Competências Avançadas em TIC na Educação.
- 2. O CCPFC também não é responsável pela apresentação e/ou desenvolvimento de acções de formação de professores, seja na área das TIC, seja em qualquer outra área, limitandose a apreciar as propostas de acção de formação que lhe são apresentadas.

Deste modo, não pode o CCPFC pronunciar-se sobre a matéria exposta na Petição nº 101/XIII/1ª.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do CCPFC

(João Lopes)